

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2019
HORÁRIO: 8h30
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de **21/11/2019**, às **8h30**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste

edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
- b) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- c) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- d) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- e) 06.001.08.241.0009.2.049.3.3.90.30;
- f) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- g) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- h) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- i) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.30;
- j) 06.002.08.243.0023.6.002.3.3.90.30;
- k) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- l) 06.003.08.242.0005.2.053.3.3.90.30;
- m) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- n) 06.003.08.244.0005.2.023.3.3.90.30;
- o) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- p) 07.001.10.301.0008.2.011.3.3.90.30;
- q) 07.001.10.301.0008.2.054.3.3.90.30;
- r) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- s) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30;
- t) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- u) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- v) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- w) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- x) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- y) 09.004.12.366.0020.2.037.3.3.90.30;
- z) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- aa) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- bb) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- cc) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Portaria Municipal nº 644, de 3 de janeiro de 2019.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o

objeto deste Pregão.

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

5.2.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93), e,

5.3.7. Empresas com seu enquadramento adverso ao enquadramento estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “A”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
DATA DE ABERTURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2019
HORARIO: 8h30

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema “kit Proposta” e **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca e modelo, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) **CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.**

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3, 8.5.4 e 8.5.5, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. A Qualificação Técnica exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

8.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela

autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

11.5.2.2. Apresentar declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, sob pena de desclassificação na participação da licitação;

11.5.2.2.1. No caso da empresa participante se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), esta fica desobrigada a apresentar os documentos descritos no subitem 11.5.2.2, devendo apresentar somente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de

Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de preferência da mesma, dessa forma não poderá participar do certame, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes;

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7** deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de

maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 1% (um por cento) para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL/REGIONAL

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

15.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.4.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.4.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.4.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.4.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.4.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.4.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, que trata o subitem 5.2.1.1 deste Edital, será processada nos seguintes termos:

15.7.1. Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao menor preço válido

negociado;

15.7.2. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada local melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

15.7.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no subitem 15.7.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 15.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.4.4. Caso a proposta/oferta melhor classificada seja realizada por uma microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada no território do Município de Três Barras do Paraná, desde logo será declarada vencedora do item, não estendendo o benefício as demais, conforme estabelece o item 15.7 deste Edital.

15.8. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

15.9. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada local. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 15.7. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

15.9.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

15.10. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.11. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

15.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação*

em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006);

16.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

16.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.5. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 656.001,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e um real).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante ou em outro local determinado pela mesma quando da emissão da Ordem de Fornecimento/Compra. Demais exigências e orientações sobre as condições de entrega estão relacionadas no Termo de Referência (ANEXO VI) deste Edital.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre

características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

21.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2 deste Edital.

22.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

22.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR:

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dias) dias qualquer produto que não atenda às especificações exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três

Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos evitando práticas corruptas e fraudulentas.

25.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Município em promover inspeção.

I – Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná/PR, 6 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019.

Abertura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019, às 8h30.

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, localizada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Quilo	Abacaxi	XXXXXXXXX		
2	400	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	XXXXXXXXX		
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	XXXXXXXXX		
4	200	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXXX		
5	1.500	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXXX		
6	60	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXXX		
7	200	Quilo	Alho in natura, gráudo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	XXXXXXXXX		
8	1.500	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXXX		
9	400	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXXX		
10	4.000	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	XXXXXXXXX		
11	500	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	XXXXXXXXX		
12	60	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	XXXXXXXXX		
13	800	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXXX		
14	1.500	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	XXXXXXXXX		
15	300	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	XXXXXXXXX		
16	150	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXXXXXXX		
17	400	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXXXXXXX		
18	400	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	XXXXXXXXX		

19	800	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXXXX		
20	700	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	XXXXXXXXXX		
21	800	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	XXXXXXXXXX		
22	300	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXXXXXXXX		
23	300	Quilo	Melancia	XXXXXXXXXX		
24	400	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXXXX		
25	150	Quilo	Pimentão a granel	XXXXXXXXXX		
26	1.000	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado em embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	XXXXXXXXXX		
27	80	Maço	Rúcula, tamanho médio.	XXXXXXXXXX		
28	1.300	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXXXX		
29	200	Quilo	Vagem a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXXXXXXX		
					TOTAL	

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			
2	100	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			
3	600	Pacote	Capeleti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.			
4	2.000	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
5	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
6	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
7	1.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não			

			pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.			
8	750	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
9	500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
10	350	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
11	600	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
12	4.000	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
13	1.000	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.			
14	550	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.			
15	400	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.			
16	400	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.			
17	400	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.			
18	350	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.			
19	15	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.			
20	450	Bandeja	Logurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.			
21	200	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.			
22	700	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	XXXXXXXX		
23	500	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.			
24	150	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.			
25	800	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.			
26	400	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.			
27	500	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.			
28	700	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12	XXXXXXXX		

			unidades.			
29	1000	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.			
30	400	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.			
31	400	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.			
					TOTAL	

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg			
2	350	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.			
3	100	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.			
4	120	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.			
5	150	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.			
6	35	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.			
					TOTAL	

LOTE 04 - AÇÚCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.			
2	1.500	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.			
3	10	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g			
4	100	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.			
5	60	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.			
6	250	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.			
7	50	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.			

8	300	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.			
9	200	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.			
10	200	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.			
11	200	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.			
12	50	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.			
13	50	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.			
14	300	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.			
15	200	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.			
16	700	Pote	Doce de leite com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF. Pote 400g.			
17	250	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.			
18	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.			
19	350	Pote	Doce de fruta, tipo geleia, embalagem 400gr			
20	200	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.			
21	150	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.			
22	100	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.			
23	500	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.			
24	100	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.			
25	500	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.			
26	120	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.			
27	200	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.			
28	1.500	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.			
29	100	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.			
30	200	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.			
31	40	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.			
					TOTAL	

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açúcares e livre de conservantes, contendo 200 ml.			
2	700	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades			
3	2.500	Unidade	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).			
4	450	Caixa	Chá de camomila 15g, caixa com 15 saches.			
5	400	Caixa	Chá de capim cidreira 15g, caixa com 15 saches.			
6	120	Caixa	Chá de hortelã 15g, caixa com 15 saches.			
7	350	Caixa	Chá de erva doce 15g, caixa com 15 saches.			
8	2.000	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25			

			sachês.			
9	350	Pacote	Chá para chimarrão 10g.			
10	1.000	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalagem 01 kg.			
11	5.000	Unidade	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, UHT, sem glúten, embalagem asséptica de 01L.			
12	1.500	Unidade	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem apropriada com 400g.			
13	2.500	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.			
14	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.			
15	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.			
16	3.000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.			
17	1.000	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.			
18	700	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.			
19	660	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.			
20	1.100	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.			
					TOTAL	

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Pacote	Alimento colorífico 500g.			
2	200	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg			
3	100	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.			
4	400	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.			
5	60	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.			
6	100	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.			
7	50	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.			
8	1.800	Pacote	Biscoito com água e sal com dupla embalagem, pacote com 400 gr.			
9	500	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.			
10	1.800	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 400g.			
11	200	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.			
12	850	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinhas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco ,milho leite, chocolate), Pacote com 335 G.			
13	400	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com			

			farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.			
14	450	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.			
15	400	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.			
16	30	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.			
17	80	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.			
18	500	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.			
19	100	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.			
20	400	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.			
21	80	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.			
22	80	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.			
23	120	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.			
24	800	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.			
25	50	Pacote	Farinha para quibe 500g.			
26	50	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.			
27	50	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg			
28	150	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.			
29	500	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.			
30	750	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.			
31	400	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.			
32	1.500	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.			
33	500	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.			
34	200	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.			
35	300	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.			
36	200	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2019, embalagem com 500g.			
37	100	Pacote	Milho pipoca, safra 2019, embalagem 500g.			
38	300	Pacote	Milho quirerinha, safra 2019, embalagem com 500g.			
39	400	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.			
40	2.000	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.			
41	200	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.			
42	100	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.			

43	50	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.			
44	200	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.			
45	350	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.			
46	100	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.			
47	200	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.			
48	150	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.			
49	30	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sache 60 gr.			
50	30	Unidade	Vinagre de maçã, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.			
51	300	Unidade	Vinagre de vinho tinto, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.			
				TOTAL		

OBS.: Para os itens relativos a OVOS DE GALINHA, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de cravar marca na proposta.

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 656.001,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e um real).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019.

Abertura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019, às 8h30.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 53/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019.

Abertura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019, às 8h30.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Firma reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, bem como aos funcionários/atendentes e beneficiados dos programas, tais como doentes que se alimentam no Centro de Saúde e no Hospital Municipal, bem como os demais programas. Os gêneros alimentícios também são estendidos aos servidores públicos/atendentes e beneficiários dos programas. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

2.2. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

2.3. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

3.3.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local/regional, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.3.1.2. Para obter o tratamento diferenciado descrito no subitem 3.3.1.1, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que no território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local determinado pela mesma, tais como: hospital, escolas e CMEI's, entre outros departamentos.

4.1.1. Quando da entrega dos materiais serão analisados as marcas e seus rótulos para averiguar se os descritivos atendem o objeto licitado. Caso haja desconformidade com o apresentado no produto entregue com o descritivo constante neste Termo de Referência, o produto será devolvido.

4.1.2. Quando houver a necessidade para atendimento da solicitação de entrega realizada pelo Município e o fornecedor momentaneamente não possuir a marca cotada, será aceito produto de outra marca, desde que a marca para substituição atenda os requisitos do objeto e seja de semelhante ou superior qualidade. Para a aceitação, a substituição deverá ser justificada e aceita pelo Município.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.17. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações anteriores realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Quilo	Abacaxi	3,10	620,00
2	400	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	2,55	1.020,00
3	400	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	2,78	1.112,00
4	200	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	4,67	934,00
5	1.500	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	2,67	4.005,00
6	60	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	2,86	171,60
7	200	Quilo	Alho in natura, grão, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	21,74	4.348,00
8	1.500	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	3,79	5.685,00
9	400	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	2,77	1.108,00
10	4.000	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	3,10	12.400,00
11	500	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	2,52	1.260,00
12	60	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	4,96	297,60
13	800	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	3,57	2.856,00
14	1.500	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	2,63	3.945,00
15	300	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	2,55	765,00
16	150	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	2,37	355,50
17	400	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	3,34	1.336,00
18	400	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	5,13	2.052,00
19	800	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	2,18	1.744,00
20	700	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	5,11	3.577,00
21	800	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	5,73	4.584,00
22	300	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	4,61	1.383,00
23	300	Quilo	Melancia	1,99	597,00
24	400	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	5,46	2.184,00
25	150	Quilo	Pimentão a granel	5,92	888,00
26	1.000	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	2,04	2.040,00
27	80	Maço	Rúcula, tamanho médio.	2,87	229,60
28	1.300	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	3,79	4.927,00
29	200	Quilo	Vagem a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens	10,06	2.012,00

			plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.		
				TOTAL	68.436,30

LOTE 02 - FRIOS E CONGELADOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	Quilo	Apresentado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	20,23	16.184,00
2	100	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	22,73	2.273,00
3	600	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	6,98	4.188,00
4	2.000	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	19,15	38.300,00
5	1.500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	19,72	29.580,00
6	2.000	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	18,58	37.160,00
7	1.000	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	14,36	14.360,00
8	750	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	17,96	13.470,00
9	500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	14,09	7.045,00
10	350	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	20,61	7.213,50
11	600	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	6,98	4.188,00
12	4.000	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	6,96	27.840,00
13	1.000	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	11,60	11.600,00
14	550	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	11,85	6.517,50
15	400	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	3,99	1.596,00
16	400	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	29,74	11.896,00
17	400	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	4,00	1.600,00

18	350	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	4,09	1.431,50
19	15	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	69,31	1.039,65
20	450	Bandeja	logurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	4,79	2.155,50
21	200	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	11,86	2.372,00
22	700	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	3,87	2.709,00
23	500	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	4,82	2.410,00
24	150	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	10,31	1.546,50
25	800	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	5,30	4.240,00
26	400	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	2,87	1.148,00
27	500	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	8,30	4.150,00
28	700	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	4,83	3.381,00
29	1000	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	11,62	11.620,00
30	400	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	26,91	10.764,00
31	400	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	20,18	8.072,00
TOTAL					292.050,15

LOTE 03 - FARINHAS E INGREDIENTES PANIFICAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	10,76	1.614,00
2	350	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	12,06	4.221,00
3	100	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	13,88	1.388,00
4	120	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	12,23	1.467,60
5	150	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	5,77	865,50
6	35	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	1,71	59,85
TOTAL					9.615,95

LOTE 04 - AÇÚCARES, DOCES E INGREDIENTES PARA DOCES					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	3,73	7.460,00
2	1.500	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote	10,15	15.225,00

			contendo 5 kg.		
3	10	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	4,38	43,80
4	100	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	12,24	1.224,00
5	60	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	3,00	180,00
6	250	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiemético, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3 kcal por envelope, com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.	7,66	1.915,00
7	50	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	7,24	362,00
8	300	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	5,41	1.623,00
9	200	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	7,78	1.556,00
10	200	Pacote	Canela em pó, embalagem 10g.	1,44	288,00
11	200	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	2,09	418,00
12	50	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 100g.	2,29	114,50
13	50	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500gr.	7,97	398,50
14	300	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	3,64	1.092,00
15	200	Pacote	Cravo da Índia, embalagem 10g.	2,08	416,00
16	700	Pote	Doce de leite com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF. Pote 400g.	5,69	3.983,00
17	250	Pote	Crema de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	7,03	1.757,50
18	250	Unidade	Crema de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	2,86	715,00
19	350	Pote	Doce de fruta, tipo geleia, embalagem 400gr	4,82	1.687,00
20	200	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	2,84	568,00
21	150	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	18,29	2.743,50
22	100	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 100g.	3,16	316,00
23	500	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	3,89	1.945,00
24	100	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200 ml.	4,16	416,00
25	500	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 8g.	2,63	1.315,00
26	120	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	8,51	1.021,20
27	200	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	2,62	524,00
28	1.500	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	0,97	1.455,00
29	100	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	2,09	209,00
30	200	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	4,15	830,00
31	40	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	5,86	234,40
				TOTAL	52.035,40

LOTE 05 - LÍQUIDOS, LÁCTEOS, CHÁS E SUCOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	Unidade	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açúcares e livre de conservantes, contendo 200 ml.	3,74	11.220,00
2	700	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades	17,60	12.320,00
3	2.500	Unidade	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	8,94	22.350,00
4	450	Caixa	Chá de camomila 15g, caixa com 15 sachês.	3,27	1.471,50

5	400	Caixa	Chá de capim cidreira 15g, caixa com 15 sachês.	3,20	1.280,00
6	120	Caixa	Chá de hortelã 15g, caixa com 15 sachês.	3,20	384,00
7	350	Caixa	Chá de erva doce 15g, caixa com 15 sachês.	3,41	1.193,50
8	2.000	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	4,91	9.820,00
9	350	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	2,47	864,50
10	1.000	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalagem 01 kg.	9,95	9.950,00
11	5.000	Unidade	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, UHT, sem glúten, embalagem asséptica de 01L.	3,21	16.050,00
12	1.500	Unidade	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem apropriada com 400g.	9,94	14.910,00
13	2.500	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	5,86	14.650,00
14	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	4,86	1.458,00
15	300	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	4,45	1.335,00
16	3.000	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	2,99	8.970,00
17	1.000	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	2,91	2.910,00
18	700	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	13,02	9.114,00
19	660	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500 ml.	8,05	5.313,00
20	1.100	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, baixo teor de açúcar, embalagem com 350g.	3,64	4.004,00
				TOTAL	149.567,50

LOTE 06 - DEMAIS ALIMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Pacote	Alimento colorífico 500g.	4,97	1.242,50
2	200	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	14,23	2.846,00
3	100	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	3,63	363,00
4	400	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	12,45	4.980,00
5	60	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	6,98	418,80
6	100	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	13,03	1.303,00
7	50	Pacote	Batata palha, pacote 140 gr.	5,69	284,50
8	1.800	Pacote	Biscoito com água e sal com dupla embalagem, pacote com 400 gr.	4,36	7.848,00
9	500	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	5,16	2.580,00
10	1.800	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 400g.	4,46	8.028,00
11	200	Pacote	Biscoito doce integral, tipo COOKIES, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com arroz, soja e milho, isento de produtos lácteos (SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE), zero de gorduras trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. embalagem de 150 a 200 g.	7,49	1.498,00
12	850	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinhas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco ,milho leite, chocolate), Pacote com 335 G.	3,58	3.043,00
13	400	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	2,46	984,00
14	450	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	4,95	2.227,50
15	400	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	2,58	1.032,00
16	30	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	5,69	170,70
17	80	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero	6,59	527,20

			açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 230g.		
18	500	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	2,48	1.240,00
19	100	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	9,36	936,00
20	400	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	4,20	1.680,00
21	80	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	4,78	382,40
22	80	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01 kg.	4,92	393,60
23	120	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	4,16	499,20
24	800	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	2,67	2.136,00
25	50	Pacote	Farinha para quibe 500g.	3,93	196,50
26	50	Pacote	Farinha temperada de milho, sem pimenta, embalagem de 500g.	4,06	203,00
27	50	Pacote	Farinha de mandioca, tipo biju, embalagem de 01 kg	4,66	233,00
28	150	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	4,42	663,00
29	500	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	4,41	2.205,00
30	750	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2019, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	4,32	3.240,00
31	400	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	5,16	2.064,00
32	1.500	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	5,00	7.500,00
33	500	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.	4,41	2.205,00
34	200	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 400g.	5,34	1.068,00
35	300	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	7,34	2.202,00
36	200	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2019, embalagem com 500g.	3,12	624,00
37	100	Pacote	Milho pipoca, safra 2019, embalagem 500g.	2,24	224,00
38	300	Pacote	Milho quirerinha, safra 2019, embalagem com 500g.	1,94	582,00
39	400	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	2,43	972,00
40	2.000	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	3,72	7.440,00
41	200	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	6,72	1.344,00
42	100	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	6,45	645,00
43	50	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	2,74	137,00
44	200	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	3,40	680,00
45	350	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	1,44	504,00
46	100	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	3,34	334,00
47	200	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	2,79	558,00
48	150	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	3,47	520,50
49	30	Unidade	Tempero para arroz, contendo alho, cebola, orégano, salsa e louro, sachê 60 gr.	3,82	114,60
50	30	Unidade	Vinagre de maçã, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	3,39	101,70
51	300	Unidade	Vinagre de vinho tinto, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	3,64	1.092,00
TOTAL					84.295,70

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 656.001,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e um real).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste

Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

10.1.1. Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal Administração ou outro órgão solicitante;

10.1.2. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

10.1.3. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

10.1.4. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso e manuseio.

10.1.5. A data de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

10.1.6. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

10.1.7. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.1.9. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser

transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2019.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 53/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
- b) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- c) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- d) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- e) 06.001.08.241.0009.2.049.3.3.90.30;
- f) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- g) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- h) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- i) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.30;
- j) 06.002.08.243.0023.6.002.3.3.90.30;
- k) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;

- l) 06.003.08.242.0005.2.053.3.3.90.30;
- m) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- n) 06.003.08.244.0005.2.023.3.3.90.30;
- o) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- p) 07.001.10.301.0008.2.011.3.3.90.30;
- q) 07.001.10.301.0008.2.054.3.3.90.30;
- r) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- s) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30;
- t) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- u) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- v) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- w) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- x) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- y) 09.004.12.366.0020.2.037.3.3.90.30;
- z) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- aa) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- bb) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- cc) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 53/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 53/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

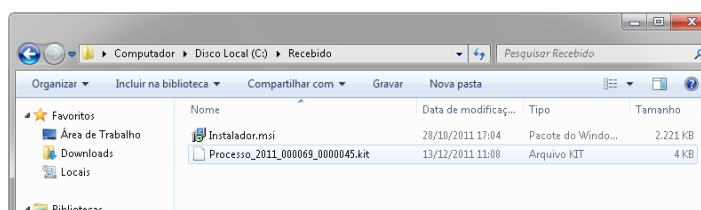
O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (*Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta*).

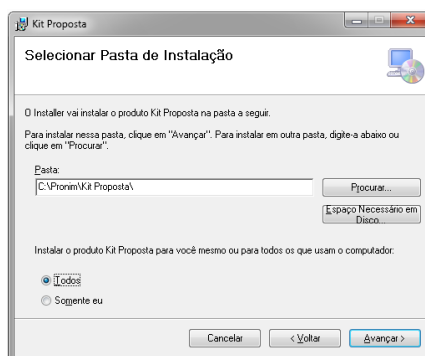
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



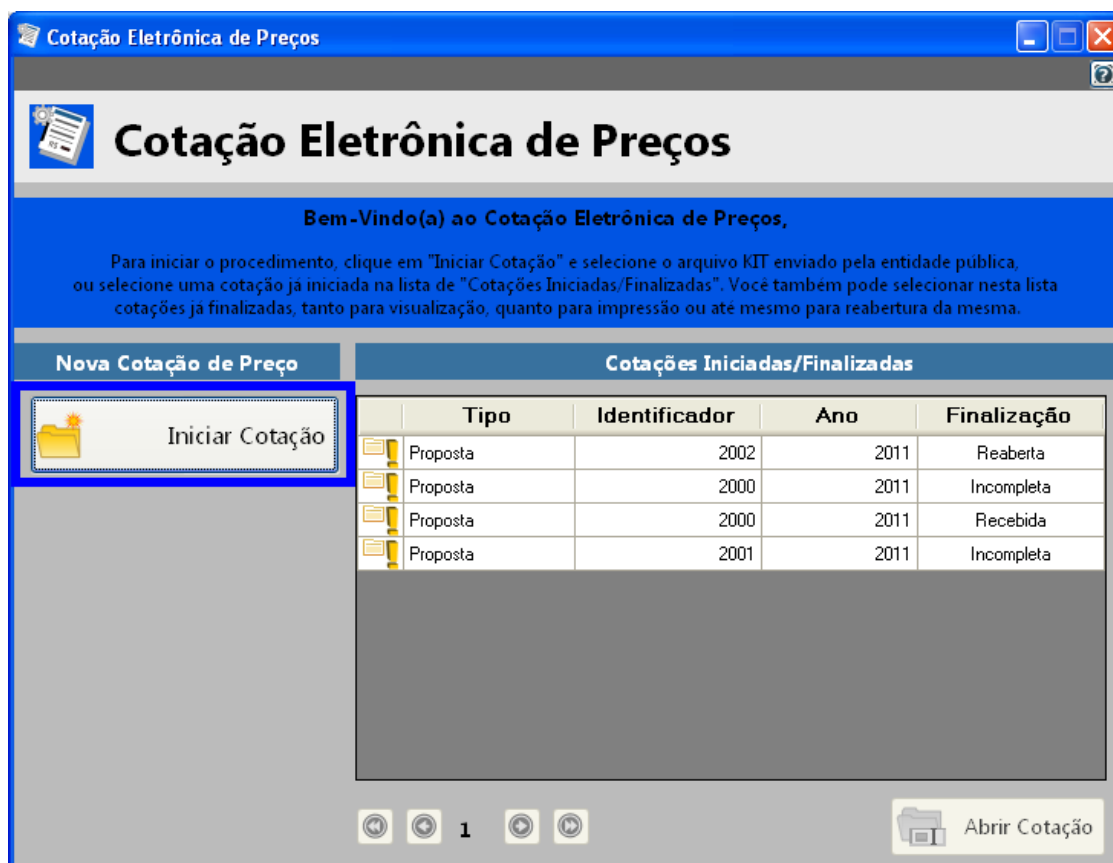
Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

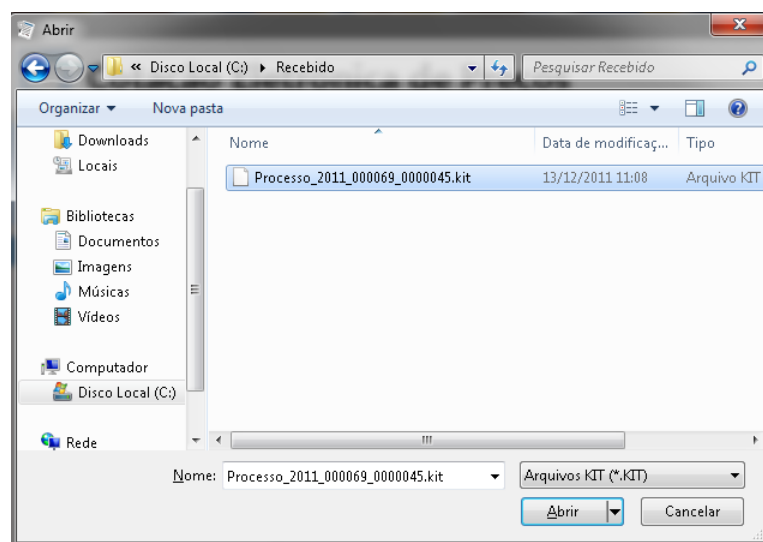


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção “iniciar cotação” e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja

participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mate...

Processo Número: 69/2011

Salvar Proposta

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diária 2012, com as características mínimas a seguir: form...	55,00	UN						
1	2	Almofada para carimbo, nº 03 (azul) com tampa de metal	40,00	UN						
1	3	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um func...	750,00	UN						
1	4	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (grosso) pacote co...	90,00	PCT						
1	5	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com	90,00	PCT						
1	6	Bobina para Aparelho de Fax, 21,6mmx30m, papel térmico de ate...	45,00	UN						
1	7	Bobina para autenticadora, 75mmx30m (uma via)	50,00	UN						
1	8	Bobina para Calculadora Eletrônica, 57mmx30mm (uma via) c/c/ 3	10,00	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita. Material borracha, atóxica,	125,00	CX						
1	10	Caderno Brochura caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	550,00	UN						
1	11	Caderno Brochura desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	1.050,00	UN						
1	12	Caderno Brochura linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 folh...	1.050,00	UN						
1	13	Caderno Brochura quadriculado, capa em motivo infantil c/ 48 f...	1.050,00	UN						

Fornecedor: Wermuth_Cia. Ltda.

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 12 meses

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta (highlighted with a red box) 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: ■ Completo ■ Pendente

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor

Cotação Eletrônica de Preços
Município de Catanduvas

Proposta Comercial

Processo Número: 13/2016

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIP...

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (5ml)	500.00	FR	500.00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8.4%	200.00	AMP	200.00					

Salvar Cancelar

Cadastrar Fornecedor

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : CPF Número do Documento * : 000.000.000-00

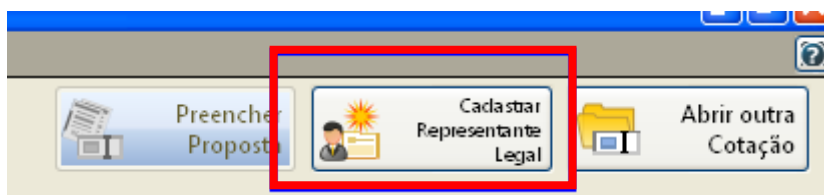
Endereço:

Estado * : Cidade * : CEP:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:

Andamento da Proposta Comercial:

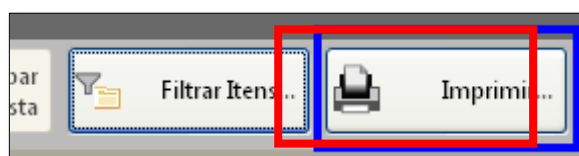
1. Preencher Proposta	2. Cadastrar Representante Legal	3. Finalizar Proposta
-----------------------	----------------------------------	-----------------------

Legenda: ☒ Completo ☐ Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

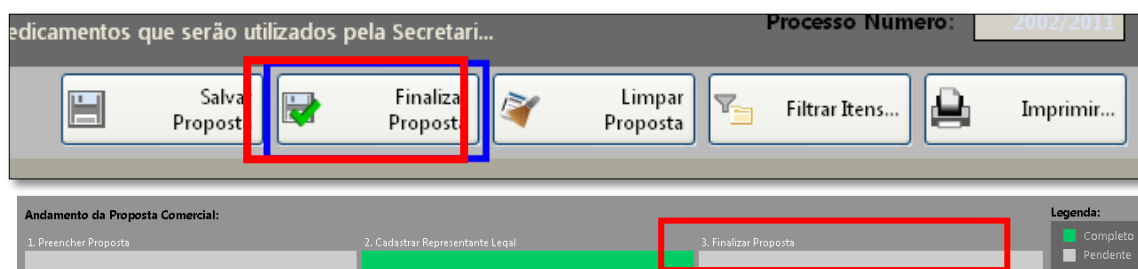
- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

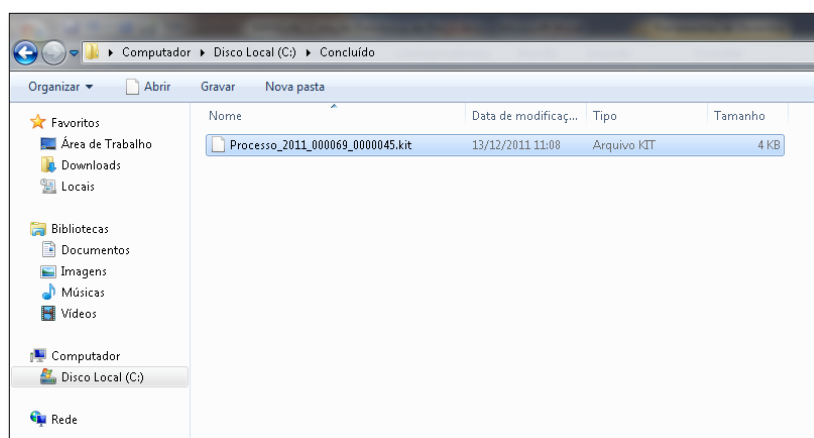
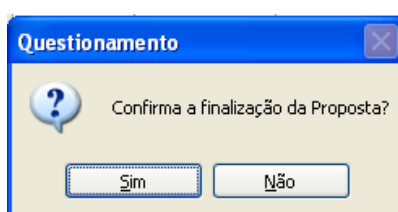


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que:



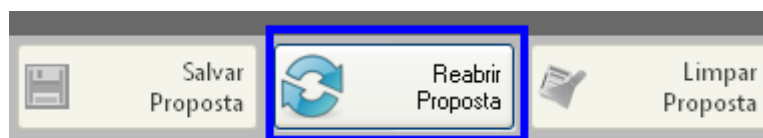
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.